AMARANTE
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 7/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

---------Ao vigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as: ----------

---------Presidente: António Jorge Vieira Ricardo. ----------

---------Vereadores/as: Hugo Miguel Costa Carvalho, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Manuel Alexandre Machado Oliveira, Carlos Manuel Azevedo Pereira, Joana Rita de Sousa Covelo de Abreu e Estefânio Cirilo Sousa Pinto. ----------

---------Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Sílvia Isabel Brochado Araújo, tendo requerido a sua substituição e, consequentemente, foi convocado o Senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. ---------- ----------

---------Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. ----------

---------Quando eram quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. ---------- ----------

---------Distribuída a minuta da ata n.º 5/2025, referente à reunião desta Câmara Municipal, realizada em 24.02.2025, a mesma foi aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---------- ----------

---------A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, de 20.03.2025. ---------- ----------

---------**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

---------Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referente aos registos n.ºs 4226/2025, 4936/2025, 5079/2025, 5203/2025, 5321/2025, 5322/2025, 5382/2025, 5404/2025, 5557/2025, 5558/2025, 5632/2025; Aprovação da minuta do contrato interadministrativo tendo em vista a empreitada de reabilitação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vila Meã, referente ao registo n.º 5100/2025; Relação de processos das medidas municipais dos meses de novembro e dezembro de 2024 e janeiro e fevereiro de 2025. --------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal falou sobre a aceitação da outorga do contrato interadministrativo para a reabilitação do edifício do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vila Meã, o qual se debatia com falta de condições de funcionamento condignas. A reabilitação do edifício é um sinal da intenção do Estado em manter aquela força de segurança no território, o que é muito positivo para o concelho. ---------- ----------

---------O Senhor Vereador Hugo Carvalho registou com agrado a concretização do contrato interadministrativo, defendendo que se deve aproveitar todos os protocolos com o poder central, esperando que o objeto deste contrato seja concretizado brevemente. ---------- ----------

---------O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira questionou se houve registo de ocorrências de maior, devido às más condições climatéricas verificadas nos últimos dias.---------- ----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu nota da queda de uma árvore sobre uma viatura da proteção civil municipal, e de outras árvores em diversos locais, assim como pequenos desabamentos de terras, sem consequências significativas. ---------- ----------

---------De seguida, falou sobre a visita que ocorreu na véspera da presente reunião, de Sua Excelência o Senhor Ministro da Coesão Territorial, Castro Almeida, que veio a este Município encerrar os processos das mais de 90 candidaturas aprovadas, no âmbito do apoio às vítimas de danos causados pelos incêndios rurais no ano de 2024. Realçou o mérito da iniciativa e a prontidão do Gabinete Técnico Florestal, bem como a prestimosa colaboração das senhoras e senhores presidentes das juntas de freguesia, na dinamização dos procedimentos. ----------

---------**II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** ----------

---------Não houve inscrições. ---------- ----------

---------**III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA** ----------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 134/2025 – **Autorização de abertura de Conta Bancária** – Primeiro Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Acordos de Representação – Beneficiários Diretos – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 2249/2025/03/18). ---------- ----------

---------"Os artigos 60.º e 61.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que cria o 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, preveem um mecanismo de participação, parceria ou representação dos Municípios com os beneficiários diretos e as entidades beneficiárias do Programa. ----------

---------Após contacto do IHRU, I.P. o Município irá celebrar Acordos de Representação, nos termos dos citados artigos. ----------

---------Entre outros efeitos, a celebração de Acordos de Representação implica que venha a ser o Município a outorgar nos contratos de financiamento, em nome e por conta do beneficiário, que os montantes de comparticipação sejam transferidos para conta bancária do Município, que seja o Município a pagar diretamente a solução habitacional aprovada. ---------- ----------

---------Como tal, por razões de transparência e melhor gestão, importa diligenciar a criação de uma conta bancária, dedicada exclusivamente às movimentações bancárias no âmbito dos acordos de representação relativos ao 1.º Direito. ---------

---------O artigo 66.º da Norma de Controlo Interno, sob a epígrafe "Abertura e movimentação de contas de Depósitos bancários", compete ao órgão executivo a decisão sobre a abertura de contas bancárias: "A abertura de contas bancárias é realizada por deliberação do Órgão Executivo mediante proposta do respetivo Presidente, sendo a respetiva movimentação a débito efetuada, obrigatoriamente, através de duas assinaturas conjuntas sendo uma a do Presidente da Câmara ou de Vereador com competência delegada e outra do Chefe de Tesouraria ou quem legalmente o substitua." ---------- ----------

---------Assim, proponho à Ex.ma Câmara Municipal delibere autorizar a criação de conta bancária, nos termos e com os fundamentos vindos de expor. ----------

---------Paços do Concelho, 18 de março de 2025.

---------- O Presidente da Câmara Municipal, ----------

----------António Jorge Vieira Ricardo" ----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou o motivo da necessidade da abertura de conta bancária, exclusiva para este efeito, que resulta de uma comunicação do IHRU, que, face à dificuldade em analisar em tempo útil todos os processos de candidaturas de particulares, no âmbito do Programa Primeiro Direito, pediu ajuda às câmaras municipais, no sentido de agilizar algumas práticas. Mencionou que a Câmara Municipal aceitou fazer parte desta parceria, tendo já promovido uma reunião com os candidatos interessados, a quem foi explicado o serviço que é possível prestar pelo Município, dentro das limitações e meios disponíveis. Salvaguardou que, foi-lhes dito que pelo facto de se abrir uma conta em nome do Município, não significa que este vá efetuar pagamentos adiantados, sem que o Estado previamente transfira as respetivas verbas. ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de março de 2025, e,

assim, autorizar a abertura da conta bancária, dedicada exclusivamente às movimentações bancárias no âmbito dos acordos de representação relativos ao 1.º Direito.---------- ----------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 135/2025 – **Alteração aos contratos interadministrativos celebrados com as Juntas de Freguesia** – Atividades de cariz cultural – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 2080/2025/03/13).----------

---------"Considerando que:---------- ----------

a) O Município celebrou contratos interadministrativos com todas as Juntas de Freguesia do concelho, tendo em vista a realização de atividades de cariz cultural, cuja duração coincide com a do mandato da Assembleia Municipal, ou seja 2021/2025;---------- ----------
b) Da execução dos contratos, constata-se que existem freguesias cujas necessidades de alocação de recursos financeiros é mais premente ao nível da execução de pequenas obras, do que na prossecução de atividades culturais, bem como revela-se necessária a integração da atualização do valor a atribuir, conforme Orçamento Municipal 2025, resultante, designadamente, da criação da taxa turística municipal; ---------- ----------
c) E assim, quer por força da atualização do montante a transferir, quer por forma a flexibilizar-se a utilização do montante atribuído, revela-se necessário promover uma alteração à cláusula 4.º do presente contrato, nos termos que seguem:---------- ----------

---------- *Cláusula 4.ª* ----------

---------- *Recursos Financeiros*----------

---------*1. Os recursos financeiros a atribuir pelo Primeiro Outorgante à Segundo, destinados ao cumprimento do contrato por parte desta, são fixados em 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) por ano, pagáveis nos moldes a seguir indicados.* ----

---------*2. Após a outorga do presente contrato, e no prazo máximo de 30 dias seguidos, a Segundo Outorgante apresentará ao Primeiro um Plano Plurianual, 2022-2025, que contenham as intenções programáticas a levar a efeito no período do mandato.* ---------- ----------

---------*3. No seguimento daquele Plano Plurianual, os valores serão transferidos, do Primeiro para a Segundo Outorgante, após o pedido por esta formulado, acompanhado de Programa exaustivo das atividades a desenvolver em cada um dos anos, o qual será avaliado e informado por parte dos serviços do Departamento da Cultura, sendo que, se devidamente visado por parte daquela unidade orgânica,*

será transferido um total de 50% do valor fixado em 1, e o valor restante com a apresentação, durante o ano de exercício, do comprovativo das despesas associadas e relatório de grau de execução do programa apresentado. ----------

---------*4. O montante previsto no número um, por vontade da Segunda Outorgante e sujeita apenas à prévia comunicação ao Primeiro Outorgante, poderá, até ao limite de 1/3 ser afeta à prossecução de outras atividades que lhe foram delegadas pelo Município, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências para a realização de pequenas pavimentações, reparação ou execução de muros e arranjos urbanísticos.* ----------

---------Assim, proponho que a Exma. Câmara Municipal aprove a alteração e o aditamento à Cláusula 4.ª do presente contrato interadministrativo, nos termos supra propostos, assinalados a negrito, bem como atribua poderes ao Presidente da Câmara para promover a outorga do dito aditamento. ----------

---------Deve ser remetido à Exma. Assembleia Municipal para conhecimento.------

---------Paços do Município, 13 de março de 2025.----------

---------- O Presidente da Câmara Municipal,----------

----------António Jorge Vieira Ricardo" ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de março de 2025, nos termos ali mencionados e de acordo com a informação técnica da DFP, da mesma data, e, nessa medida, aprovar a alteração à cláusula 4.ª da minuta do contrato interadministrativo, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para subscrever os contratos interadministrativos celebrados com as Juntas de Freguesia, no âmbito das atividades de cariz cultural. ----------

---------Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal. ------ ----------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 136/2025 – **Delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação** – Concessão de licenças para a afixação, inscrição ou emissão sonora de mensagens publicitárias de natureza comercial e a ocupação do espaço público com suportes publicitários – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 2081/2025/03/13). ----------

---------"Considerando que:---------- ----------

a) Os n.ºs 1 e 2 do Artigo III/99.º do Código Regulamentar do Município de Amarante (CRMA) estabelece o seguinte:----------

---------"1- *A afixação, inscrição ou emissão sonora de mensagens publicitárias de*

natureza comercial e a ocupação do espaço público com suportes publicitários estão sujeitas a controlo prévio, que, nos termos da lei, pode revestir as modalidades de licença, mera comunicação prévia e comunicação prévia com prazo, salvo o disposto no n.º 3. ---------- ----------

---------*2. Nos casos em que a afixação ou inscrição de mensagens publicitárias exija a execução de obras de construção civil ou a instalação de elementos adicionais às construções, sujeitas a licença ou comunicação prévia, tem esta que ser requerida ou apresentada cumulativamente."*----------

b) O n.º 1 do Artigo III/100.º comete à Câmara Municipal a competência para a concessão das licenças previstas nos n.ºs 1 e 2 do Artigo III/99.º. ----------

---------Assim, com vista à celeridade na tomada de decisão sobre este tipo de pedidos e evitar o recurso reiterado ao instrumento de ratificação, proponho que a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), conjugado com o disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delegue na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, a competência para o controlo prévio sobre as matérias relativas à afixação, inscrição ou emissão sonora de mensagens publicitárias de natureza comercial e a ocupação do espaço público com suportes publicitários sujeitas a controlo prévio, previstas nos já citados Artigos III/99.º e III/100.º do CRMA.---------- ----------

---------Que ratifique todos os atos que nestas matérias foram praticados desde o início do presente mandato autárquico, no âmbito da listagem de processos que junto se anexa.---------- ----------

---------Paços do Concelho, 13 de março de 2025. ----------

---------- O Presidente da Câmara Municipal,----------

----------António Jorge Vieira Ricardo" ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 23 de fevereiro de 2025, e, assim, delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para o controlo prévio sobre as matérias relativas à afixação, inscrição ou emissão sonora de mensagens publicitárias de natureza comercial e a ocupação do espaço público com suportes publicitários, previstas nos artigos III/99.º e III/100.º do Código Regulamentar do Município de Amarante. ----------

---------Mais deliberou a Câmara Municipal, ratificar todos os atos que nestas matérias foram praticados desde o início do presente mandato autárquico. ---------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 137/2025 – **Carta Municipal de Habitação do Município de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 1283/2025/03/14). ---------

---------"A Carta Municipal de Habitação, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei de Bases da Habitação, aprovada pela Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro: "é aprovada pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, auscultados os órgãos das freguesias e após consulta pública nos termos do Código do Procedimento Administrativo". --------- ----------

---------Nos termos dos nºs 5 a 7, do artº 22 da mesma Lei: ----------

---------«5 - No âmbito da elaboração da CMH, a assembleia municipal pode aprovar, sob proposta da câmara municipal, uma declaração fundamentada de carência habitacional, nos termos da presente lei. ----------

---------6 - A declaração fundamentada referida no número anterior habilita o município, através da câmara municipal, a recorrer aos seguintes instrumentos:

---------a) Reforço das áreas destinadas a uso habitacional nos PDM ou outros planos territoriais;---------- ----------

---------b) Condicionamento das operações urbanísticas privadas ao cumprimento das metas habitacionais municipais, definidas na CMH para habitação permanente e a custos controlados; ---------- ----------

---------c) Exercício do direito de preferência, nos termos da presente lei e demais legislação aplicável. ---------- ----------

---------7 - Os municípios com declaração de carência habitacional aprovada têm prioridade no acesso a financiamento público destinado à habitação, reabilitação urbana e integração de comunidades desfavorecidas.»----------

---------Dando por integralmente reproduzidas as informações da Chefe da DDCS e da Diretora do DAG, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal a Carta Municipal de Habitação do Município de Amarante, bem como a declaração fundamentada de carência habitacional, após auscultação dos órgãos das freguesias e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do CPA.------- ----------

---------- O Presidente da Câmara Municipal,----------

----------António Jorge Vieira Ricardo" ----------

---------Foi dada a palavra ao Senhor Eng.º Álvaro Santos, da entidade "Agenda Urbana – Estudos e Consultoria, Lda.", autora do projeto da Carta Municipal de Habitação do Município de Amarante, que fez a apresentação do mesmo, com base na documentação de suporte disponibilizada na plataforma informática.----------

---------O Senhor Vereador Hugo Carvalho agradeceu disponibilidade para a prestação dos esclarecimentos sobre o documento, que entende ter sido construído com uma base técnica sólida, com dados e pressupostos muito válidos, sem prejuízo de contributos, ou considerações políticas sobre as prioridades, opções ou critérios dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. Entende como muito oportuno a criação de um conselho municipal de habitação, face à necessidade de gerir muitos *stakholders* e perante a visão para o concelho, em termos de construção, atentas as várias especificidades e a diversidade do território. ----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o documento será sujeito a um período de discussão pública, durante o qual poderão ser dados eventuais contributos, internos e externos. ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar submeter a auscultação dos órgãos das freguesias e consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a Carta Municipal de Habitação do Município de Amarante, a qual integra declaração fundamentada de carência habitacional (Ponto7 da Carta Municipal de Habitação), nos termos do artigo 22.º n.º 2 da Lei de Bases da Habitação, aprovada pela Lei n.º 83/2019, de 03 de setembro. ---------- ----------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 138/2025 – **Abertura de procedimento concursal** – Seleção, recrutamento e provimento de cargo de direção intermédia de segundo grau – Chefe do Gabinete Técnico Florestal – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 2082/2025/03/13). ---------- ----------

---------"Atento o teor da informação da Chefe da DARH e da Diretora do DAG, proponho que a Exma. Câmara delibere nos termos propostos." ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de março de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DARH e do DAG, da mesma data, e, consequentemente, autorizar a abertura do procedimento concursal destinado à seleção, recrutamento e provimento de cargo de direção intermédia de segundo grau, para o Gabinete Técnico Florestal.---------- ----------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 139/2025 – **Atribuição de apoio financeiro para a realização do evento Campeonato Nacional de *Slalom* e o Campeonato Nacional *Kayak Cross*** – Águas Bravas Clube – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º

3343/2025/02/13). ---------- ----------
---------"Considerando que:---------- ----------
--------- • A iniciativa "Amarante Cidade Desportiva" surgiu da necessidade de definir uma política desportiva sustentável, assente num trabalho em rede, que pretende o envolvimento de todas as associações desportivas locais, com o objetivo de otimizar os recursos e os meios existentes.----------
--------- • É salutar a possibilidade de integração de novos eventos, ou atividades desportivas, realizadas nas freguesias que ainda não integram a respetiva iniciativa, permitindo ainda aumentar a visitação que leva à atratividade turística do território, com a consequente a dinamização da economia local. ----------
--------- • O ABC – Águas Bravas Clube, sediado no concelho de Amarante, pretende realizar o Campeonato Nacional de Slalom e o Campeonato Nacional Kayak Cross, nos dias 22 e 23 de março, na pista das Fontainhas, em Fridão. ------
--------- • Assim, proponho a atribuição de apoio financeiro e a respetiva isenção do pagamento de taxas municipais conforme plasmado no Código Regulamentar do Município, secção II, artigo V/176º, Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos. ---------- ----------
--------- • Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de 720€ (setecentos e vinte euros) para a realização do evento. ---------- ----------
--------- • A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35. ----------
---------Nesta conformidade, leva-se a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para eventual agendamento em reunião de câmara.-
---------Paços do Concelho de Amarante, 11 de março de 2025. ----------
----------O Vereador com o pelouro do Desporto, ----------
----------Adriano Santos" ----------
---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita do Senhor Vereador Adriano Santos, de 11 de março de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD de 19 de fevereiro de 2025, e da DFP, de 13 de março de 2025, e, consequentemente, atribuir um apoio financeiro ao Águas Bravas Clube, no montante de 720€ (setecentos e vinte euros), para a realização do Campeonato Nacional de *Slalom* e o Campeonato Nacional *Kayak Cross*.----------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 140/2025 – **Atribuição de apoio financeiro para a realização do "Ultra *Trail* do Marão 2025"** – Associação Desportiva Marão *Trail* – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 5213/2025/03/11).----------

---------"Considerando que:---------- ----------

- -- O Ultra Trail do Marão (UTM), é um evento desportivo de trail running em estado genuíno da responsabilidade co-organizativa da SavageNatur Events® e Associação Desportiva Marão Trail, que se realizará nos dias 27 a 30 de março de 2025, que nas edições antecedentes contou com o apoio do Município de Amarante.---------- ----------
- -- Este evento é constituído pelo Ultra Trail do Marão Endurance (UTME), o Ultra Trail do Marão (UTM), o Trail do Marão (TM) e o Mini-Trail do Marão (M-TM) e comtempla as paisagens da Serra do Marão. ----------
- -- O evento encontra-se inserido no calendário do programa "Amarante Cidade Desportiva", sendo expectável a participação de cerca de 2000 pessoas. -------
- -- Face ao sucesso das edições anteriores, ao envolvimento dos concelhos limítrofes, e ao facto de este evento contribuir para o aumento da atratividade turística, numa ótica de dinamização da economia local, torna-se indispensável a sua realização.---------- ----------

---------Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de 11.000€ (onze mil euros) para a realização do evento, conforme plasmado no Código Regulamentar do Município, secção II, artigo V/176º, Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos. Assim, como a isenção de taxas no que concerne às visitas guiadas e entradas no Solar de Magalhães.---------- ----------

---------A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35. ----------

---------Paços do Concelho, 13 de março de 2025. ----------

----------O Vereador com o pelouro do Desporto, ----------

----------Adriano Santos" ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita do Senhor Vereador Adriano Santos, de 13 de março de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD da DFP, da mesma data, e, assim:-------- ----------

a) Atribuir um apoio monetário à Associação Desportiva Marão Trail, no montante de 11.000€ (onze mil euros), para a realização do evento "Ultra *Trail* do Marão 2025";----------
b) Aprovar a respetiva minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para o subscrever; ----------
c) Isentar a referida associação do pagamento do montante devido nas entradas e visitas guiadas, no Solar dos Magalhães. ----------

---------Mais deliberou, que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.----------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 141/2025 – **Protocolo de cooperação entre o Município de Amarante e a Universidade Portucalense Infante D. Henrique** – (Registo n.º 1153/2025/01/16).----------

---------A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos das informações técnicas da DDCS, de 21 de janeiro de 2025, e da DARH, 13 de março de 2025, por unanimidade, deliberou aprovar a celebração protocolo de cooperação com a Universidade Portucalense Infante D. Henrique, bem como aprovar a respetiva minuta e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para o subscrever. ----------

---------**CULTURA** – Deliberação n.º 142/2025 **– Regulamento das Marchas Populares das Festas do Junho | 2025** – (Registo n.º 2065/2025/03/13). ------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que esta proposta de regulamento foi precedida de uma reunião com os senhores presidente das juntas de freguesia, tendo-se decidido manter o local da realização das marchas e ajustado alguns critérios e valores de participação aos interessados. ----------

---------A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DTGC, de 13 de março de 2025, por unanimidade, deliberou aprovar o Regulamento para as Marchas Populares das Festas do Junho de 2025. --

---------**CULTURA** – Deliberação n.º 143/2025 – **Cine–Teatro de Amarante** – Fixação de preço de bilhética para o espetáculo "Amigas e Rivais" – (Registo n.º 2059/2025/03/13). ----------

---------A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DPEC, de 05 de março de 2025, por unanimidade, deliberou fixar em 12,50€ (doze euros e cinquena cêntimos) o preço da bilhética para o espetáculo "Amigas e Rivais", a realizar no Cine-Teatro de Amarante, no mês de junho de 2025. ----------

---------**AMBIENTE** – Deliberação n.º 144/2025 – **3.ª Edição do Concurso de Fotografia e Ilustração "A Floresta é a minha escola"** – Aprovação do regulamento – (Registo n.º 2049/2025/03/13). ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o regulamento para a 3.ª edição do concurso de fotografia e ilustração "A floresta é a minha escola", nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica do GTF, de 13 de março de 2025, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.----------

---------**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 145/2025 – **Atribuição de topónimos na Freguesia de Travanca** – (Registo n.º 1867/2022/01/25).----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a atribuição dos topónimos denominados de "Caminho de Laraias" e "Travessa das Fontaínhas", na Freguesia de Travanca, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes das informações técnicas do DPPGT, de 26 de janeiro de 2022, e da DGU, de 20 de fevereiro de 2025, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 07 de março de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.----------

---------**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 146/2025 – **Atribuição de topónimo na União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo** – (Registo n.º 4000/2025/02/21). ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a atribuição do topónimo denominado de "Caminho da Corredoura", na União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes das informações técnicas do SIG, de 10 de março de 2025, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 11 de março de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.----------

-------- EMPREITADAS – Deliberação n.º 147/2025 – **Repavimentação da Ex–EN312** –Aprovação do projeto de execução e lançamento da empreitada – (Registo n.º 2033/2025/03/12). ----------

---------O Senhor Vereador Hugo Carvalho referiu que, não obstante o seu voto favorável, e concordando com a repavimentação da via, esta é uma oportunidade perdida para se fazer um pouco mais, em termos de conforto, não só para peões, como para automobilistas, na parte do troço situada no concelho. Devia ser preparada outra solução, com mais tempo e um valor financeiro mais robusto, que permitisse salvaguardar alguns aspetos que esta estrada necessita e não em cima do fim do ciclo eleitoral. A opção técnica por seis centímetros de desgaste suscita-

lhe algumas dúvidas, tendo em conta a durabilidade do pavimento, não obstante as justificações técnicas que seguramente foram produzidas.----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que respeitava as observações feitas, mas que a obra terá acautelado alguns fatores, de maneira a garantir o conforto de peões e automobilistas. Já foram efetuadas abordagens à empresa "Águas do Norte", para que esta efetue prévia colocação de insfraestruturas de saneamento, em áreas ainda não cobertas. Do mesmo modo, estão a ser acauteladas as infraestruturas de gás.----------

---------A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DTP, de 12 de março de 2025, da DCPA, da DFP e do DAG, todas de 13 de março de 2025, por unanimidade, deliberou: --------

1. Aprovar o Projeto de Execução (Peças escritas e desenhadas), objeto de uma revisão não formal e de uma supervisão e acompanhamento efetuado pela DTP e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP;----------
2. Aprovar as restantes peças do procedimento: Programa de Procedimento e Caderno de Encargos;----------
3. Autorizar a decisão de contratar e a realização da despesa, através de um procedimento de concurso público sem publicidade internacional (art.º 19.º, n.º 1, alínea b) e art.º 38.º do CCP), para "Repavimentação da ex-EN312", pelo preço base de 605.250€ (seiscentos e cinco mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA;----------
4. Designar como júri do procedimento: ----------
   Presidente – Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG); ----------
   Vogais efetivos: António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), e António José de Sousa Pereira, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT);----------
   Vogais suplentes: Pedro José Santos Ferreira, Técnico Superior da Divisão Técnica de Projeto (DTP), e Maria Isabel da Cunha Varandas, Técnica Superior da Equipa Técnica de Manutenção (ETM); ----------
5. Delegar no júri a competência para prestar os esclarecimentos que porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; ----------
6. ----Designar como gestor do contrato António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), sendo substituído nas suas

faltas e impedimentos por Ricardo Pinto Miranda, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT), de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 290.º - A, do CCP. ----------

7. Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.

---------**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 148/2025 – **Repavimentação das ruas Dr. Manuel Monterroso, Poeta Alfredo Brochado, Acácio Lino, Arqueólogo José Pinho, Alto das Murtas, Ilídio Sardoeira, Mota Alves, pracetas Arqueólogo José Pinho e Albano Sardoeira e Travessa das Murtas** – Indeferimento de receção definitiva – (Registo n.º 10879/2024/12/19).----------

---------O Senhor Vereador Hugo Carvalho defende que seja estudada juridicamente a possibilidade de criar um mecanismo de inibição da possibilidade de participar em procedimentos futuros para as empresas que têm uma postura desleal, quando obrigam a que a Câmara Municipal não possa exigir a execução de uma garantia, por falta de reparação da obra. Salientou que o Município de Amarante paga a tempo e horas, ninguém tem razão de queixa, não têm sido aplicadas multas ao longo do mandato, esteve sempre do lado da boa execução, pelo que não aceita que as empresas tenham este tipo de comportamento. ---------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria e, consequentemente, nos termos daquele auto e das informações técnicas da DCT, de 13 de janeiro de 2025 e de 03 de março de 2025, da DSJF e do DAG, de 13 de março de 2025, indeferir o pedido de receção definitiva da empreitada da obra "Repavimentação das ruas Dr. Manuel Monterroso, Poeta Alfredo Brochado, Acácio Lino, Arqueólogo José Pinho, Alto das Murtas, Ilídio Sardoeira, Mota Alves, pracetas Arqueólogo José Pinho e Albano Sardoeira e Travessa das Murtas", fixando o prazo de 90 (noventa) dias para o adjudicatário corrigir as deficiências identificadas no auto que consta processo. ---------- ----------

---------**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 149/2025 – **Arranjos urbanísticos e obras de manutenção de vias municipais** – Lote 3 – Auto de suspensão parcial – (Registo n.º 1829/2025/03/06). -------- ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de suspensão parcial da empreitada da obra "Arranjos urbanísticos e obras de manutenção de vias municipais – Lote 3", nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 06, 07 e 12 de março de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.----------

---------**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 150/2025 – **Arranjos urbanísticos e obras de manutenção de vias municipais** – Lote 6 – Auto de suspensão parcial

– (Registo n.º 1899/2025/03/06). -------- ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de suspensão parcial da empreitada da obra "Arranjos urbanísticos e obras de manutenção de vias municipais – Lote 6", nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DCT, de 07 e 12 de março de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.----------

---------**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 151/2025 – **Reabilitação do Centro Paroquial de Figueiró para a constituição de edifício de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Auto de suspensão parcial – (Registo n.º 1243/2025/02/12).----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de suspensão parcial da empreitada da obra "Reabilitação do Centro Paroquial de Figueiró para a constituição de edifício de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR", nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da ETM, de 12 de fevereiro de 2025, da DSJF e do DAG, de 13 de março de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. -------

---------Mais deliberou a Câmara Municipal, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovar e outorgar a minua de adenda ao contrato, o qual deverá refletir a prorrogação do prazo para a execução da obra. ----------

---------**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 152/2025 – **Reabilitação do Centro Paroquial de Figueiró para a constituição de edifício de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Homologação de auto de recomeço – (Registo n.º 1812/2025/03/13).----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar homologar o auto de recomeço da empreitada da obra "Reabilitação do Centro Paroquial de Figueiró para a constituição de edifício de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR", nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da ETM, de 05 de março de 2025, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.---------- ----------

EMPREITADAS – Deliberação n.º 153/2025 – **Adaptação da ex-Escola Primária de Carvalho de Rei para Edifício de Apoio aos Desportos de Natureza** – Lote 1 – Liberação faseada de caução – (Registo n.º 403/2025/01/07).----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra "Adaptação da ex-Escola Primária de Carvalho de Rei para Edifício de Apoio aos Desportos de Natureza – Lote 1", e, assim, proceder à liberação parcial da caução, nos termos e pelos fundamentos constantes das

informações técnicas da DCT, de 28 de janeiro de 2025 e de 08 de março de 2025.

---------**FUNCIONALISMO** – Deliberação n.º 154/2025 – **Manual de Gestão** – Primeira revisão – (Registo n.º 1948/2025/03/10).----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do GAOAQ, de 10 de março de 2025, e do DAG, de 13 de março de 2025, a primeira revisão do Manual de Gestão e, da mesma forma, submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, para que daquela alteração e da sua aprovação tome conhecimento. ----

---------**FUNCIONALISMO** – Deliberação n.º 155/2025 – **Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações** – Relatório anual | 2024 – (Registo n.º 2060/2025/03/13). ---------- ----------

---------A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do GAOAQ e do DAG, ambas de 13 de março de 2025, por unanimidade, tomou conhecimento do relatório anual previsto no Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, referente ao ano de 2024, e, consequentemente, remeter à Assembleia da República, bem como, submeter à Assembleia Municipal, para que tome conhecimento.----------

---------**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 156/2025 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de operações urbanísticas** – Requerente: Frederico Miranda Moura – (Registo n.º 396/25 LE–EDI). ---------- ----------

---------O Senhor Vereador Hugo Carvalho referiu que o licenciamento de ocupação da via pública para operações urbanísticas devia cingir-se a um período estritamente necessário para a realização das respetivas obras, de maneira a inibir a utilização por períodos muito alargados, face à isenção total ou parcial das taxas devidas pelas operações de licenciamento.----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de redução em 80% relativamente ao pagamento das taxas municipais devidas, pelo licenciamento de operações urbanísticas, no montante de 341,99€ (trezentos e quarenta e um euros e noventa e nove cêntimos), devendo a requerente pagar 68,40€ (sessenta e oito euros e quarenta cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 08 de março de 2025, bem como das informações técnicas da DGU, de 07 de março de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ---------- ----------

---------**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 157/2025 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de operações urbanísticas** – Requerente: António José Teixeira Pinto – (Registo n.º 319/25 LE–EDI). ---------- ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de redução em 80% relativamente ao pagamento das taxas municipais devidas pelo licenciamento de operações urbanísticas, no montante de 2.349,54€ (dois mil trezentos e quarenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), devendo a requerente pagar 469,91€ (quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e um cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 10 de fevereiro de 2025, bem como das informações técnicas da DGU, de 05 de fevereiro de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.----------

---------**AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 158/2025 – **Desocupação temporária de habitação** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 2009/2025/03/12). ----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que foi realizada uma reunião com os inquilinos, tendo-lhes sido apresentadas diversas opções de alojamento temporário, quer em edifício municipal, quer em edifício privado, com encargos suportados pelo Município, durante o período necessário para a realização das obras. A Junta de Freguesia também se disponibilizou para encontrar uma solução do interesse dos inquilinos. Aguarda-se pela resposta às propostas. --------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de março de 2025, através do qual foi decidido notificar os inquilinos das habitações melhor identificadas no processo, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, se pronunciarem: -

---------a) se aceitam a transferência temporária de habitação para as moradas indicadas, com garantia do retorno dos seus agregados familiares ou,----------

---------b) se preferem que o Município suporte as despesas decorrentes de arrendamento temporário de habitação escolhidas pelos inquilinos,----------

---------c) se pretendem a denúncia dos contratos de arrendamento, caso o queiram, deverão formalizar essa intenção no prazo de 30 (trinta) dias seguidos a contar da respetiva notificação e a qual deverá produzir efeitos até àquela data. ---

---------As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. ---------- ----------

---------E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 10/2025, de 08.05.2025, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal.---------- ----------

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO
Presidente da Camara Municipal
Câmara Municipal de Amarante
Data: 12-05-2025 13:17:45

digitalsign
Assinado por: Nuno Miguel Goncalves Da Silva Moreira
Entitlement - CHEFE DO GABINETE DE APOIO AOS ORGAOS AUTARQUICOS E DA QUALIDADE
Certificado Digital Qualificado - Membro
Documento Assinado Eletronicamente
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura manuscrita na UE